

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL
INFORMAL E OUTRAS AVENÇAS.**

Processo Interno: SEI.COHAB.2020.00002483-66.



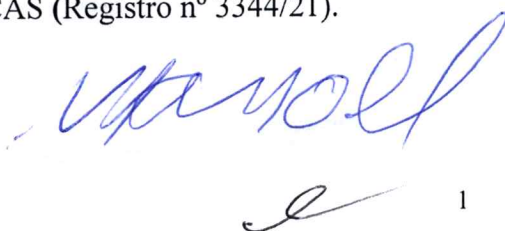
Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima, nº10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luis Mokiti Yabiku, doravante denominada **DISTRATADA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.498.762/0001-58, com sede na cidade de Campinas, na Rua Marambaia, n.º 250, CEP 13054-781, bairro Jardim Santo Antonio, tendo seu Estatuto Social registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas, sob nº 18.027, aos dias 12 de março de 2008, neste ato representada pelo Presidente Manoel Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, profissão pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.626.233-7, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 102.503.868-10, e pelo 1º Tesoureiro Antonio Carlos Silvestre, brasileiro, solteiro, encarregado de empilhadeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.099.810-8, inscrito no CPF/MF sob nº 098.850.068-00, eleitos(a) em 17/10/2021, pelo prazo de 2 (dois) anos, doravante denominada **DISTRATANTE**.

Considerando que em 08/04/2021, as partes acima referidas firmaram o Contrato de Prestação de Serviços para Fins de Regularização Jurídico-Fundiária do Núcleo Habitacional Parque dos Pinheiros - Campinas/SP, com prazo de duração e demais condições dele constantes;

Considerando que o processo de regularização do núcleo em questão foi abarcado no Convênio firmado entre o Município de Campinas e a COHAB/CAMPINAS, cujo objeto é regularização fundiária dos núcleos urbanos informais existentes no Município; e

Considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o contrato de prestação de serviços supramencionado, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente data, fica efetivamente distratado e revogado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICO-FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL INFORMAL E OUTRAS AVENÇAS (Registro nº 3344/21).



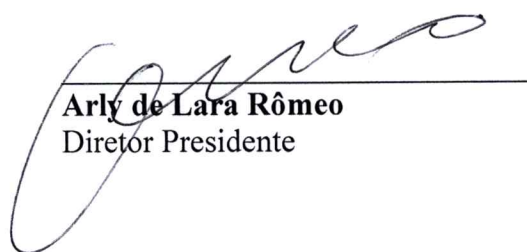
ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao contrato acima mencionado.


E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **18 OUT 2023**

Distratada - **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**



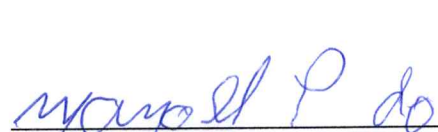
Arly de Lara Rômeo
Diretor Presidente



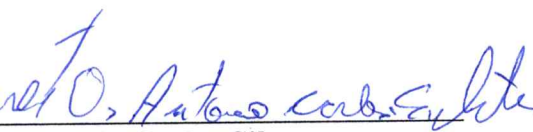
Luis Mokiti Yabiku
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUIS MOKITI YABIKU
DIRETOR COMERCIAL
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
COHAB/CAMPINAS

Distratante - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTONIO**

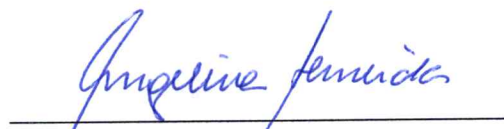


Manoel Pereira do Nascimento
Presidente

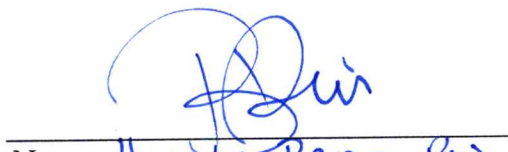


Antonio Carlos Silvestre
1º Tesoureiro

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG: 23.799.287-5



Nome: Hayda Beringo Luis
RG: 34.420.018-4



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP